



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana – PE  
**CNPJ Nº 10.150.043/0001-07**  
**PREGÃO**

**AVISO DE PENALIDADE**

Comunica-se a empresa **DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI EPP**, inscrita no **CNPJ/MF Nº 18.309.569/0001-07**, quanto aplicação de penalidade de **MULTA**, sob o argumento constante no Artigo 8º, §1º da Instrução Normativa CC1 nº 001/2020, “ O infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas contratuais ou der causa a atraso no cumprimento dos prazos previstos nos contratos ou sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, nos termos desta Instrução Normativa, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento/serviço/obra não realizado, na execução do **Processo Licitatório nº 047/2020. Pregão Eletrônico Registro de Preços n.º 011/2020**. Aplicação de multa no valor de R\$ 770,61 (setecentos e setenta reais e sessenta e um centavos), com base no valor total dos lotes desistentes de R\$ 255.034,92 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), fundamento na Instrução Normativa CCI nº 001/2020 em seu artigo 4º, I, alínea b. Notifica-se que a contratada tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação para efetuar o pagamento da multa, conforme previsto no Artigo 30 da Instrução Normativa CC1 nº 001/2020; **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria de Educação e Inovação, Secretaria de Políticas Sociais e Desportos e Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Goiana - PE, 25 de agosto de 2020.

**Solange Gomes Pereira dos Santos**  
Pregoeira

**Edjanete Maria Valença da Silveira**  
Secretária de Educação e Inovação

**Ana Cristina de Albuquerque Rabello**  
Secretária de Políticas Sociais e Desportos

**Carlos Gilberto Gondim Torres Filho**  
Secretário de Saúde

---